



Decreto Nº 291 - de 28 de Dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 327.854,30 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 721, 23 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 327.854,30 (trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

2.01.00.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO	- - - - - R\$	8.600,00
2.01.00.04.122.0001.2.0006-1.501.000 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS	- - - - - R\$	19.616,93
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	28.216,93
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	28.216,93

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	2.284,88
2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.501.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	1.375,64
2.03.00.04.122.0001.2.0085-1.500.000 - 3.1.90.13.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	- - - - - R\$	1.000,00
2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.660,52
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	5.660,52

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - - R\$	6.252,90
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.252,90
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	6.252,90

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	34.000,00
2.06.01.12.122.0003.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	3.080,00
2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE	- - - - - R\$	6.825,78
2.06.01.12.122.0003.2.0034-1.500.000 - 3.1.91.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	400,00
2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.540.000 - 3.1.91.13.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	2.000,00
2.06.01.12.122.0003.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	1.220,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	47.525,78
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	47.525,78

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0054-1.660.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO CRAS	- - - - - R\$	12.331,50
2.08.01.08.244.0014.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	- - - - - R\$	26.800,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	39.131,50
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	39.131,50

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS

2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	- - - - - R\$	49.629,63
2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	- - - - - R\$	1.375,64
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	51.005,27
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	51.005,27

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	13.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0083-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS	- - - - - R\$	9.416,00
2.10.01.10.301.0006.2.0083-1.604.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS	- - - - - R\$	924,00
2.10.01.10.301.0006.2.0084-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	60.721,40
2.10.01.10.301.0006.2.0084-1.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	35.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	30.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	150.061,40
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	150.061,40
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	327.854,30

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **327.854,30**

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
23/12/23
10h30
Chefe de Gabinete



Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	----	R\$	34.925,20
1.01.00.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	----	R\$	5.209,80
1.01.00.01.031.0002.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.39.00	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO LEGISLATIVO	----	R\$	28.015,36
1.01.00.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	----	R\$	19.616,06
1.01.00.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.40.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	----	R\$	14.167,38
1.01.00.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.47.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	----	R\$	5.000,00
1.01.00.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.92.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	----	R\$	4.592,90
1.01.00.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.93.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	----	R\$	15.890,01
1.01.00.01.031.0002.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE EQUIP/MÓVEIS E UTENSÍLIOS/VEÍCULO	----	R\$	22.350,32
Total da Sub-Unidade 00				R\$ 149.767,03
Total da Unidade 01				R\$ 149.767,03
Total da Instituição 01				R\$ 149.767,03

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

2.01.00.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.30.00	GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO	----	R\$	10.668,25
Total da Sub-Unidade 00				R\$ 10.668,25
Total da Unidade 01				R\$ 10.668,25

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.11.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	----	R\$	400,00
2.02.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.30.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	----	R\$	3.365,03
2.02.00.04.181.0001.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.30.00	CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	----	R\$	3.046,72
2.02.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	----	R\$	1.000,00
2.02.00.04.122.0001.2.0007-1.501.000 - 3.3.90.93.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	----	R\$	592,63
Total da Sub-Unidade 00				R\$ 8.404,38
Total da Unidade 02				R\$ 8.404,38

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.501.000 - 3.3.90.30.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----	R\$	880,51
Total da Sub-Unidade 00				R\$ 880,51
Total da Unidade 03				R\$ 880,51

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	----	R\$	2.220,00
2.05.00.17.512.0010.2.0028-1.501.000 - 3.1.90.11.00	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	----	R\$	8,00
2.05.00.15.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.30.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	----	R\$	8.600,00
2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.501.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	----	R\$	1.375,65
2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	----	R\$	26.800,00
2.05.00.15.122.0001.1.0009-1.501.000 - 4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	----	R\$	2.287,76
2.05.00.26.782.0013.2.0031-1.500.000 - 4.4.90.51.00	DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	----	R\$	8.201,42
2.05.00.26.782.0013.2.0031-1.501.000 - 4.4.90.51.00	DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	----	R\$	24.385,80
Total da Sub-Unidade 00				R\$ 73.878,63
Total da Unidade 05				R\$ 73.878,63

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.540.000 - 3.1.90.11.00	REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	----	R\$	36.000,00
Total da Sub-Unidade 01				R\$ 36.000,00
Total da Unidade 06				R\$ 36.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0049-1.660.000 - 3.3.90.39.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----	R\$	12.331,50
Total da Sub-Unidade 00				R\$ 12.331,50
Total da Unidade 07				R\$ 12.331,50

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.600.000 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----	R\$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 01				R\$ 35.000,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE



2.10.03.10.305.0006.2.0067-1.604.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOOSE	- - - - R\$	924,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - R\$	924,00
Total da Unidade 10	- - - - R\$	35.924,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	327.854,30
Total Geral Anulado	- - - - R\$	327.854,30

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 28 de Dezembro de 2023

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
28/12/23
10h40
Chefe do Gabinete